



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. / 2015.**

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MURIAÉ

PROTOCOLO SOB Nº. 4162  
Em 14/09/2015

*"Altera dispositivos da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011 e da Lei Complementar nº 3.988, de 6 de outubro de 2010."*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica alterado o inciso I, do §1º, do artigo 8ª, da Lei Complementar nº 3.988, de 6 de outubro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – Dois cargos de Assessor da Procuradoria com lotação no gabinete do Procurador-Geral do Município, competindo-lhes assessorá-lo na elaboração de pesquisas técnicas, legislativas, doutrinárias e jurisprudenciais, além de auxiliá-lo na organização dos processos e nas rotinas administrativas do Gabinete;"

**Art. 2º** – Fica alterado o Anexo I, da Lei Complementar nº 3.988, de 6 de outubro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

| CARGO                         | CARGA HORÁRIA       | NÚMERO DE CARGOS | RECRUTAMENTO                                                                                                                                                  | FORMA DE PROVIMENTO             | VENCIMENTO |
|-------------------------------|---------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------|
| Procurador-Geral do Município | Dedicação exclusiva | 01               | - Curso Superior em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil; e<br>- Experiência profissional mínima de 03 (três) anos no exercício da advocacia. | Nomeação para cargo em comissão | CC-01      |
| Diretor de Secretaria         | 40 horas semanais   | 01               | Bacharelado em Direito                                                                                                                                        | Nomeação para cargo em comissão | CC-03      |
| Assessor da Procuradoria      | 20 horas semanais   | 05               | Bacharelado em Direito                                                                                                                                        | Nomeação para cargo em comissão | CC-03      |

**Art. 3º** – Fica alterado o Anexo I, da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

| ANEXO I                                                                                                                           |                  |              |                       |                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------|-----------------------|---------------------------------------------|
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL                                                                                                    |                  |              |                       |                                             |
| Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão                                                                                       |                  |              |                       |                                             |
| Grupo de Direção Superior (DS), Direção (DI), Chefia (CH), Assessoramento (AS), Supervisão (SUP), Gestão (GES) e Coordenação (CO) |                  |              |                       |                                             |
| Denominação dos Cargos                                                                                                            | Código de Cargos | Nº de Cargos | Símbolo de Vencimento | Modalidade Recrutamento                     |
| <b>01 - Grupo de Direção Superior – DS</b>                                                                                        |                  |              |                       |                                             |
| Controlador Municipal                                                                                                             | DS – 01          | 1            | CC - 01 - 1           | Amplo                                       |
| Procurador Geral do Município                                                                                                     | DS – 02          | 1            | CC - 01               | Amplo                                       |
| Secretário Municipal de Administração                                                                                             | DS – 03          | 1            | CC - 01               | Amplo                                       |
| Secretário Municipal de Agricultura                                                                                               | DS – 04          | 1            | CC - 01               | Amplo                                       |
| Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico                                                                                 | DS – 05          | 1            | CC - 01               | Amplo                                       |
| Secretário Municipal de Desenvolvimento Social                                                                                    | DS – 06          | 1            | CC - 01               | Amplo                                       |
| Secretário Municipal de Educação                                                                                                  | DS – 07          | 1            | CC - 01               | Amplo                                       |
| Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude                                                                                | DS – 08          | 1            | CC - 01               | Amplo                                       |
| Secretário Municipal de Fazenda                                                                                                   | DS – 09          | 1            | CC - 01               | Amplo                                       |
| Secretário Municipal de Meio Ambiente                                                                                             | DS – 10          | 1            | CC - 01               | Amplo                                       |
| Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo                                                                                | DS – 11          | 1            | CC - 01               | Amplo                                       |
| Secretário Municipal de Relações Institucionais                                                                                   | DS – 12          | 1            | CC - 01               | Amplo                                       |
| Secretário Municipal de Saúde                                                                                                     | DS – 13          | 1            | CC - 01               | Amplo                                       |
| Secretário Municipal de Turismo                                                                                                   | DS – 14          | 1            | CC - 01               | Amplo                                       |
| Chefe de Gabinete                                                                                                                 | DS – 15          | 1            | CC - 01               | Amplo                                       |
| Secretário Adjunto de Educação                                                                                                    | AS – 01 – ADJ    | 1            | CC - 01-1             | Amplo                                       |
| Secretário Adjunto de Saúde                                                                                                       | AS – 02 – ADJ    | 1            | CC - 01-1             | Amplo                                       |
| Secretário Adjunto de Obras Públicas e Urbanismo                                                                                  | AS – 03 – ADJ    | 1            | CC - 01-1             | Amplo                                       |
| <b>02 - Grupo de Direção - DI, Chefia - CH e Assessoramento – AS, Supervisão - SUP, Gestão - GES e Coordenação – CO</b>           |                  |              |                       |                                             |
| <b>Gabinete Prefeito</b>                                                                                                          |                  |              |                       |                                             |
| Assessor Administrativo                                                                                                           | AS – 01          | 4            | CC - 03               | Amplo                                       |
| Assessor de Planejamento                                                                                                          | AS – 02          | 2            | CC - 10               | Amplo                                       |
| Assessor da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil                                                                               | AS – 03          | 2            | CC - 06               | Amplo                                       |
| Diretor Demutran                                                                                                                  | DI – 01          | 1            | CC - 02               | Amplo                                       |
| Chefe do Departamento de Comunicação Institucional                                                                                | CHD – 01         | 1            | CC – 7                | Amplo                                       |
| Chefe do Serviço Administrativo no Gabinete                                                                                       | CHSR – 01        | 1            | CC - 11               | Amplo                                       |
| Chefe do Serviço Administrativo na Controladoria                                                                                  | CHSR – 02        | 1            | CC - 11               | Amplo                                       |
| Chefe do Serviço Administrativo na Procuradoria Geral                                                                             | CHSR – 03        | 1            | CC - 11               | Amplo                                       |
| Chefe do Serviço de Apoio Administrativo no Demutran                                                                              | CHSR – 04        | 1            | CC - 11               | Amplo                                       |
| Coordenador do Serviço de Engenharia de Trânsito                                                                                  | CHSR – 05        | 1            | CC - 3                | Bacharelado em Engenharia ou Arquitetura    |
| Coordenador do Serviço de Análise, Estatística e Gestão de Trânsito                                                               | CHSR – 06        | 1            | CC – 6                | Amplo                                       |
| Coordenador da Escola Municipal de Trânsito                                                                                       | CHSR – 07        | 1            | CC - 11               | Amplo                                       |
| Chefe do Procon Municipal                                                                                                         | CHD – 02         | 1            | CC - 03               | Amplo                                       |
| Assessor Jurídico do Procon                                                                                                       | ASJ – 01         | 1            | CC - 03               | Bacharelado em Direito com Inscrição na OAB |
| <b>Secretaria Municipal de Administração</b>                                                                                      |                  |              |                       |                                             |
| Assessor de Compras e Licitação                                                                                                   | AS – 04          | 1            | CC - 02               | Amplo                                       |
| Assessor de Secretário Municipal de Administração                                                                                 | AS – 05          | 3            | CC - 05               | Amplo                                       |
| Assessor de Planejamento                                                                                                          | AS – 06          | 3            | CC - 10               | Amplo                                       |
| Diretor do Cemitério                                                                                                              | DI – 02          | 1            | CC - 06               | Amplo                                       |
| Chefe do Serviço de Suprimentos e Controles de Materiais                                                                          | CHSR – 08        | 1            | CC - 09               | Amplo                                       |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

|                                                                                    |           |   |         |                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| Chefe do Serviço Administrativo                                                    | CHD - 03  | 1 | CC - 11 | Amplo                                                                                      |
| Chefe do Serviço de Atividades Gerais                                              | CHD - 04  | 1 | CC - 11 | Amplo                                                                                      |
| Chefe do Serviço de Ouvidoria                                                      | CHSR - 09 | 1 | CC - 11 | Amplo                                                                                      |
| Chefe do Serviço de Controle de Bens Móveis                                        | CHSR - 10 | 1 | CC - 11 | Amplo                                                                                      |
| Chefe do Serviço Administrativo do Setor de Compras e Licitações                   | CHSR - 11 | 1 | CC - 11 | Amplo                                                                                      |
| Chefe do Serviço de Atividades Gerais na Zona Rural                                | CHST - 01 | 4 | CC - 12 | Amplo                                                                                      |
| Chefe do Serviço de Controle de Orçamentos e Publicidade de Processos Licitatórios | CHSR - 12 | 1 | CC - 06 | Amplo                                                                                      |
| Assessor Jurídico de Licitações e Contratos Administrativos                        | ASJ - 02  | 1 | CC - 03 | Bacharelado em Direito                                                                     |
| Chefe de Seção Administrativa                                                      | CHSQ-01   | 1 | CC-09   | Amplo                                                                                      |
| <b>Secretaria Municipal de Agricultura</b>                                         |           |   |         |                                                                                            |
| Assessor do Secretário Municipal de Agricultura                                    | AS - 07   | 1 | CC - 05 | Amplo                                                                                      |
| Assessor de Planejamento                                                           | AS - 08   | 1 | CC - 10 | Amplo                                                                                      |
| Diretor de Inspeção do Frigorífico                                                 | DI - 03   | 1 | CC - 05 | Amplo                                                                                      |
| Chefe do Serviço de Máquinas e Caminhões                                           | CHSR - 13 | 1 | CC - 11 | Amplo                                                                                      |
| Chefe do Setor Turma de Pontes e Bueiros                                           | CHST - 02 | 1 | CC - 11 | Amplo                                                                                      |
| Chefe do Setor de Serviços e Obras de Estradas Rurais                              | CHST - 03 | 1 | CC - 11 | Amplo                                                                                      |
| Chefe do Setor Conservação de Estradas                                             | CHST - 04 | 1 | CC - 11 | Amplo                                                                                      |
| Coordenador de abastecimento de máquinas pesadas                                   | COD - 01  | 1 | CC - 09 | Amplo                                                                                      |
| Coordenador de equipe de manutenção de margens de estradas rurais                  | COD - 02  | 2 | CC - 10 | Amplo                                                                                      |
| Coordenador de Distritos                                                           | COD - 03  | 2 | CC - 09 | Amplo                                                                                      |
| <b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico</b>                           |           |   |         |                                                                                            |
| Assessor de Desenvolvimento Empresarial e Industrial                               | AS - 09   | 1 | CC - 02 | Amplo                                                                                      |
| Assessor do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico                      | AS - 10   | 1 | CC - 03 | Amplo                                                                                      |
| Assessor de Planejamento                                                           | AS - 11   | 2 | CC - 10 | Amplo                                                                                      |
| Chefe do Serviço Administrativo                                                    | CHSR - 14 | 1 | CC - 11 | Amplo                                                                                      |
| <b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social</b>                              |           |   |         |                                                                                            |
| Assessor Econômico do Secretário Municipal Desenvolvimento Social                  | AS - 12   | 1 | CC - 05 | Possuidor de nível de escolaridade superior                                                |
| Assessor Pedagógico do Secretário Municipal Desenvolvimento Social                 | AS - 13   | 1 | CC - 05 | Restrito a servidor do Quadro dos Servidores de Provimento Efetivo do Magistério Municipal |
| Gestor Municipal dos Programas de Transferência de Renda                           | GES - 01  | 1 | CC - 05 | Possuidor de nível de escolaridade superior                                                |
| Diretor de Vigilância Socioassistencial                                            | DI - 04   | 1 | CC - 07 | Amplo                                                                                      |
| Diretor de Logística                                                               | DI - 05   | 1 | CC - 07 | Amplo                                                                                      |
| Coordenador de Centro de Referência de Assistência Social                          | COD - 04  | 6 | CC-09   | Possuidor de nível de escolaridade superior                                                |
| Coordenador de Centro de Referência Especializado da Assistência Social            | COD - 05  | 1 | CC-09   | Possuidor de nível de escolaridade superior                                                |
| Coordenador de Casa Acolhedora para migrante e população de rua                    | COD - 06  | 1 | CC-09   | Possuidor de nível de escolaridade superior                                                |
| Coordenador de Centro de Referência Especializado para População de Rua            | COD - 07  | 1 | CC-09   | Possuidor de nível de escolaridade superior                                                |





PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

|                                                                                                |           |    |           |                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----|-----------|------------------------------------------------------|
| Coordenador de Casa de abrigo Institucional para crianças e adolescentes                       | COD - 08  | 2  | CC-09     | superior Possuidor de nível de escolaridade superior |
| Assessor de Gestão para Programas de Transferência de Renda                                    | AS - 14   | 1  | CC - 09   | Ampla                                                |
| Supervisor de Programas e Projetos Sociais Municipais                                          | SUP- 01   | 12 | CC - 10   | Ampla                                                |
| Interlocutor Municipal de Programas de Pessoas com Deficiência                                 | CHSR - 15 | 2  | CC - 11   | Ampla                                                |
| Interlocutor Municipal de Programas para Idosos                                                | CHSR - 16 | 2  | CC - 11   | Ampla                                                |
| <b>Secretaria Municipal de Educação</b>                                                        |           |    |           |                                                      |
| Assessor do Secretário Municipal de Educação                                                   | AS - 15   | 3  | CC - 5    | Ampla                                                |
| Assessor de Planejamento                                                                       | AS - 16   | 1  | CC - 10   | Ampla                                                |
| Assessor Pedagógico                                                                            | AS - 17   | 4  | CC - 10   | Ampla                                                |
| Diretor de Estabelecimento Escolar                                                             | DI - 06   | 29 | Anexo VII | Ampla                                                |
| Chefe do Dep. de Gerenciamento de Ação Administrativa                                          | CHD - 05  | 1  | CC - 7    | Ampla                                                |
| Chefe do Serviço Administrativo                                                                | CHSR - 17 | 1  | CC - 11   | Ampla                                                |
| Chefe da Divisão da Educação Infantil                                                          | CHSR - 18 | 1  | CC - 11   | Ampla                                                |
| Chefe do Setor de Manutenção Escolar                                                           | CHST - 05 | 1  | CC - 12   | Ampla                                                |
| <b>Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude</b>                                      |           |    |           |                                                      |
| Assessor do Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude                                 | AS - 18   | 1  | CC - 5    | Ampla                                                |
| Diretor de Esporte e Lazer                                                                     | DI - 07   | 1  | CC - 6    | Ampla                                                |
| Diretor de Juventude                                                                           | DI - 08   | 1  | CC - 6    | Ampla                                                |
| Chefe do Dep. de Projetos e Entretenimento                                                     | CHD - 06  | 1  | CC - 11   | Ampla                                                |
| <b>Secretaria Municipal de Fazenda</b>                                                         |           |    |           |                                                      |
| Assessor do Secretário Municipal de Fazenda                                                    | AS - 19   | 1  | CC - 5    | Ampla                                                |
| Assessor de Planejamento                                                                       | AS - 20   | 1  | CC-10     | Ampla                                                |
| Chefe do Serviço Administrativo                                                                | CHSR - 19 | 1  | CC-11     | Ampla                                                |
| Chefe do Serviço Cadastro Mobiliário                                                           | CHST - 06 | 1  | CC - 12   | Ampla                                                |
| Chefe do Serviço Gerais da Contabilidade                                                       | CHST - 07 | 1  | CC - 12   | Ampla                                                |
| Chefe do Serviço Protocolo                                                                     | CHST - 08 | 1  | CC - 12   | Ampla                                                |
| <b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>                                                   |           |    |           |                                                      |
| Assessor do Secretário Municipal de Meio Ambiente                                              | AS - 21   | 1  | CC - 5    | Ampla                                                |
| Diretor de Gestão e Proteção Ambiental                                                         | DI - 09   | 1  | CC - 5    | Ampla                                                |
| Diretor do Dep. Municipal do Meio Ambiente                                                     | DI - 10   | 1  | CC - 8    | Ampla                                                |
| Chefe Dep. de Praças e Jardins                                                                 | CHD - 07  | 1  | CC - 9    | Ampla                                                |
| Chefe Dep. de Podas e Jardins                                                                  | CHD - 08  | 1  | CC - 9    | Ampla                                                |
| Chefe dos Serviços Gerais                                                                      | CHST - 09 | 2  | CC - 12   | Ampla                                                |
| <b>Secretaria Municipal de Relações Institucionais</b>                                         |           |    |           |                                                      |
| Coordenador de articulação de ações, planos e projetos para o desenvolvimento local e regional | COD - 09  | 1  | CC - 2    | Ampla                                                |
| Assessor do Secretário Municipal de Relações Institucionais                                    | AS - 22   | 1  | CC - 5    | Ampla                                                |
| Assessor de Planejamento                                                                       | AS - 23   | 1  | CC - 10   | Ampla                                                |
| Diretor da Gerência de Convênios                                                               | DI - 11   | 1  | CC - 06   | Ampla                                                |
| Chefe do Serviço Administrativo                                                                | CHSR - 20 | 1  | CC - 11   | Ampla                                                |
| <b>Secretaria Municipal de Saúde</b>                                                           |           |    |           |                                                      |
| Assessor do Secretário Municipal de Saúde                                                      | AS - 24   | 4  | CC - 5    | Ampla                                                |
| Assessor de Planejamento                                                                       | AS - 25   | 1  | CC - 10   | Ampla                                                |
| Assessor do Serviço de Atenção Básica                                                          | AS - 26   | 1  | CC - 10   | Ampla                                                |
| Assessor do Programa de Saúde da Família                                                       | AS - 27   | 1  | CC - 10   | Ampla                                                |
| Diretor do Serviço de Controle de Zoonoses                                                     | DI - 12   | 1  | CC - 6    | Ampla                                                |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

|                                                                 |           |            |         |                                                |
|-----------------------------------------------------------------|-----------|------------|---------|------------------------------------------------|
| Diretor do Serviço de Imunização                                | DI - 13   | 1          | CC - 6  | Amplo                                          |
| Diretor do Programa de Saúde Bucal e CEO                        | DI - 14   | 1          | CC - 6  | Amplo                                          |
| Diretor do Programa de Saúde em Família                         | DI - 15   | 1          | CC - 6  | Amplo                                          |
| Diretor do Programa do Núcleo de Assistência a Saúde da Família | DI - 16   | 1          | CC - 6  | Amplo                                          |
| Chefe do Departamento de Prestação de Contas                    | CHD - 09  | 1          | CC - 7  | Amplo                                          |
| Chefe do Departamento de TFD - Tratamento Fora Domicílio        | CHD - 10  | 1          | CC - 7  | Amplo                                          |
| Chefe do Departamento de Controle e Avaliação                   | CHD - 11  | 4          | CC - 7  | Amplo                                          |
| Chefe do Serviço de Agendamento de Consultas                    | CHSR - 21 | 1          | CC - 11 | Amplo                                          |
| Chefe do Serviço de Perícias Médicas                            | CHSR - 22 | 1          | CC - 11 | Amplo                                          |
| Chefe do Setor de Atendimento                                   | CHST - 10 | 1          | CC - 12 | Amplo                                          |
| Chefe do Setor de Informação e Faturamento                      | CHST - 11 | 1          | CC - 12 | Amplo                                          |
| Chefe do Almoxarifado                                           | CHST - 12 | 1          | CC - 12 | Amplo                                          |
| Chefe de Transporte de Distrito                                 | CHST - 13 | 4          | CC - 12 | Amplo                                          |
| <b>Secretaria Municipal de Turismo</b>                          |           |            |         |                                                |
| Assessor do Secretário de Turismo                               | AS - 28   | 1          | CC - 5  | Amplo                                          |
| Diretor de Atividades Turísticas e de Lazer                     | DI - 17   | 1          | CC - 9  | Amplo                                          |
| Diretor de Desenvolvimento Turístico                            | DI - 18   | 1          | CC - 9  | Amplo                                          |
| Coordenador de Eventos Turísticos                               | COD - 10  | 1          | CC - 10 | Amplo                                          |
| <b>Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo</b>       |           |            |         |                                                |
| Assessor do Secretário de Obras Públicas e Urbanismo            | AS - 29   | 1          | CC-5    | Amplo                                          |
| Assessor de Atividades Urbanas e Mobilidade                     | ASE - 01  | 1          | CC-2    | Bacharelado em Engenharia Civil ou Arquitetura |
| Assessor Administrativo de Obras                                | ASO - 01  | 2          | CC-9    | Amplo                                          |
| Chefe do Departamento de Fiscalização                           | CHD - 12  | 1          | CC-7    | Amplo                                          |
| Chefe do Setor de Fiscalização                                  | CHD - 13  | 1          | CC-7    | Amplo                                          |
| Chefe do Setor de Serviços Gerais                               | CHST - 14 | 3          | CC-12   | Amplo                                          |
| Chefe do Setor de Atividades Urbanas                            | CHD - 14  | 1          | CC - 6  | Amplo                                          |
| Assessor de Análise de Projetos                                 | AS - 30   | 1          | CC - 12 | Amplo                                          |
| <b>TOTAL</b>                                                    |           | <b>229</b> |         |                                                |

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 14 de setembro de 2015

  
**Aloysio Navarro de Aquino**  
Prefeito Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 14 de setembro de 2015.

*Senhor Presidente,*  
*Senhores Vereadores,*

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente projeto de lei complementar a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de projeto de lei complementar que visa adequar as necessidades de pessoal da Administração Pública no que diz respeito a Cargos de Provimento em Comissão.

Consoante o aumento das obrigações funcionais e consequente necessidade de buscar a administração gerencial, em obediência ao princípio constitucional da eficiência administrativa, surge à necessidade de readequação da nomenclatura de alguns cargos de provimento em comissão, bem como da criação de 03 (três) novos cargos.

No que diz respeito à nomenclatura, a fim de melhor definir tais cargos, foram alterados os cargos de Assessor Jurídico (Secretaria de Administração) e Engenheiro de Atividades Urbanas (Secretaria de Obras Públicas e Urbanismo), para "Assessor Jurídico de Licitações e Contratos Administrativos" e, respectivamente, "Assessor de Atividades Urbanas e Mobilidade" sendo, neste último, restringido o recrutamento para profissionais com Bacharelado em



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Engenharia Civil ou Arquitetura, ante a inegável necessidade de tais conhecimentos técnicos para o desempenho do cargo.

Quanto aos cargos propostos para criação, foram incluídos 01 (um) cargo de Assessor da Procuradoria, em virtude da crescente demanda de procedimentos judiciais de pedido de medicamentos e procedimentos cirúrgicos, 01 (um) cargo de Assessor Administrativo de Obras, a fim de melhor gerir as obras e intervenções de infraestrutura necessárias ao Município, bem como a criação, na Secretaria de Administração, de 01 (um) cargo de Chefe de Seção Administrativa, em função da necessidade de melhor gestão daquela Secretaria.

Por fim, registre-se que a criação desses 03 (três) novos cargos implica aumento de despesa de caráter continuado, declarando que tais despesas encontram-se devidamente consignadas no orçamento.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO  
Prefeito Municipal de Muriaé

**Exmo. Sr.**  
**Joel Moraes de Asevedo Júnior**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal**